



202202241301

Ofício nº 030/2022 - SEMED

Senhora,  
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL  
Presidente da Comissão de Licitação neste,

Por meio deste, venho solicitar abertura de procedimento licitatório adequado, para **aquisição de gêneros alimentícios** em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano letivo de 2022.

Anexo consta

- Termo de Referência;
- Cardápio;

Sendo o que consta, solicitamos que sejam dadas as providências pertinentes e estendemos votos de estima e apreço.

São Domingos do Capim, 22 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

*Pedro Oliveira da Silva*  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 002/2021 – GP/PMSDC





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE  
CNPJ: 05.193.115/0001-63

OFICIO Nº 010/2021

São Domingos do Capim, 22 de Fevereiro de 2021

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PEDRO OLIVEIRA DA SILVA**

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA OS**  
**CARDAPIOS ESCOLARES – PREGÃO ELETRONICO**

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o Departamento de Alimentação Escolar, vem pelo presente solicitar a aquisição de gêneros alimentícios para o cardápio da alimentação escolar do ano de 2022, visto que, as aulas presenciais estão previstas para o início do ano de 2022, sabendo que o processo de aquisição será para o fornecimento de todo o ano de 2022. O cardápio será realizado em consonância com a **Resolução FNDE/CD Nº 06/2020**, tendo como finalidade contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

A referida resolução esclarece que no período letivo o cardápio escolar deve seguir diversas orientações nutricionais, como também a compra de no mínimo 30% (trinta) na compra do recurso repassado pelo PNAE para produtos oriundos da agricultura familiar. Diante dos fatos encaminho o termo de referência para aquisições dos gêneros alimentícios, assim como termo da chamada pública para realizar de forma legal a aquisição dos produtos ofertada pelos agricultores, sendo que estes produtos devem obrigatoriamente complementar o cardápio da Alimentação Escolar.

Apenas os gêneros alimentícios devem ser pagos com recurso do PNAE! Transporte e embalagens necessárias para o transporte desses alimentos até as unidades escolares devem ser pagos com Recurso Próprio. Art. 51, § 2º A EEx somente poderá utilizar os recursos repassados pelo FNDE à conta do PNAE para o pagamento dos gêneros alimentícios. Demais despesas necessárias ao fornecimento dessas refeições ficarão a seu cargo, com recursos próprios. Art. 27, II para fins de pagamento com os recursos oriundos do FNDE, a EEx deverá assegurar notas fiscais específicas para gêneros alimentícios, para fins de cumprimento do art. 51;

*Pedro Silva*





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

A escola, naturalmente, já tem o papel de acolher. Será necessário apoiar os alunos com seus sentimentos, que neste momento estão bem aflorados, existe ansiedade em relação em rever os colegas, medo em relação ao vírus, uma mistura de sensações e vontades. E a alimentação escolar em meio a tudo isso tem papel essencial.

Em anexo o termo de referência dos itens necessários para a realização do pregão eletrônico para os gêneros alimentícios que irão formar o cardápio escolar para as seguintes modalidades de ensino (Creche, Pré-escolar, Ensino Fundamental, EJA, AEE, Ensino Médio e Quilombola).

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**Mayra de Brito Silva**  
Nutricionista - CRN7:8629  
Responsável Técnica da Alimentação Escolar





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE  
CNPJ: 05.193.115/0001-63

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para composição da alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, ensino médio e Quilombola).

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação pretendida justifica-se na Resolução Nº 06/2020 que Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

### 3. DAS EXIGÊNCIAS

3.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento de autorização de fornecimento, em fardos transparentes resistentes, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todos os gêneros alimentícios constantes no empenho, entregue à empresa vencedora, como também pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidos pelo departamento de alimentação escolar.

3.2 Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

3.3 Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega;

3.4 A entrega dos gêneros secos como: arroz, feijão, macarrão, massa para sopa, óleo, açúcar, sal, leite em pó, alho, cebola, vinagre e bolacha devem ser feita de forma total mensal no depósito central, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 05(cinco) dias úteis, após a solicitação;

3.5 Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigente do Ministério da Agricultura e VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Quando for o caso).

3.6 No caso da **carne bovina moída e peito de frango**, deverá ser transportada em caminhão refrigerado, adequado para o tipo de alimento, com entregador devidamente uniformizado e limpo. A temperatura máxima de 7°C. todos os congelados devem ter aspecto firme, cor da carne bovina vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas e odor característico. A carne moída deverá ter embalagem em saco plástico transparente reforçado com rótulo indicando o tipo de corte, peso e logomarca da empresa. O limite de peso por embalagem deverá ser de 500g (quinhentos) gramas.

3.7 A escola terá total autonomia para conferência dos produtos na hora do recebimento, com total autonomia para devolução caso algum produto não atenda as exigências estabelecidas.

3.8 Será realizada uma visita técnica pela nutricionista e membros do CAE em todas as empresas vencedoras antes da homologação de contrato, para verificação de endereços e estrutura das empresas

### 4 AMOSTRAS





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE  
CNPJ: 05.193.115/0001-63

4.1 É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária apresente a amostra dos produtos a serem ofertados, em conformidade com os termos da RESOLUÇÃO / CD / FNDE N°38, DE 16 DE JULHO DE 2009.

4.2. A apresentação de amostra, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, que deverá ser submetida aos testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas (vide art. 25, §4º da resolução n° 38/2009 – FNDE - § 4º), na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Departamento Municipal de Alimentação Escolar - DAE, das 8:00h às 10:00h com todas as condições necessárias para as devidas análises.

4.3. Cada produto deverá ser apresentado em embalagem original, intacto e devidamente identificado através da etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato de tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

- Nome do Licitante;
- Identificação do produto;
- Marca;
- Nome e endereço do fabricante;
- Ingredientes específicos;
- Tabela nutricional;
- Data de embalagem;
- Número do lote e/ou data de validade (tempo de vida útil);
- Peso líquido;
- Data de fabricação.

4.3.1. Decorrido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer entregas complementares ou substituição para qualquer fim.

4.3.2. As amostras apresentadas serão fotografadas e ficarão retidas na Secretaria Municipal de Educação.

4.4. Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido a licitante um Protocolo de Entrega pelo Departamento Municipal de Alimentação Escolar - DAE;

4.5 A equipe técnica da SEMED junto com o CAE deverá analisar os produtos e emitir a Declaração de Aprovação ou não dos itens apresentados, exposto os motivos determinantes dos resultados das análises;

4.6 A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 5.2 deste Termo de Referência, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da Prefeitura, de convocar a(s) licitantes melhor(es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos;

4.7 A adjudicação ficará condicionada aos resultados das análises das amostras, onde as mesmas que não atenderem aos requisitos informados pela comissão de análise, e for considerada inadequada, a empresa será desclassificada, sob pena imposta pela Administração.

4.8 Após a apuração do resultado da fase de avaliação de amostras serão declarados os vencedores, e a CPL divulgará o resultado final da licitação, no Diário Oficial da União, no Mural do prédio Sede da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e no mural da Câmara de Vereadores.

## 5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A Secretaria Municipal de Educação através da Técnica Responsável **Mayra de Brito Silva**, CRN. N° 8629 e os competentes servidores: **Adalberto Martins Sampaio**, Decreto n° 064/2021-GP/PMSDC, e **Camila de Cristo Moreira**, Decreto n° 064/2021-GP/PMSDC, serão responsáveis pela fiscalização dos produtos recebidos no depósito do Departamento de Alimentação Escolar, observando





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

- todos os aspectos estipulados. Os alimentos serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega;
- 5.2** Cada unidade escolar terá uma pessoa responsável autorizada e qualificada para realizar este procedimento. Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega;
- 5.3** A pessoa responsável poderá recusar receber o produto que não esteja em qualidade adequada ao consumo e nas quantidades especificadas;
- 5.4** Não obstante, a contratante seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a SEMED reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma se restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, sendo indicada para exercer a fiscalização a Nutricionista Responsável Técnica de Alimentação Escolar.
- 5.5** Os servidores designados serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e apresentaram à contratante, relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual;
- 5.6.** A presença da fiscalização não elimina e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 5.6.1** Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo recebimento das Notas Fiscais, como também, realizar a devida conferência, para verificar a conformidade com a solicitação, e ainda pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- 5.7.** Observar todos os aspectos estipulados (prazo e local de entrega, observância acerca do contrato);
- 5.8.** A fiscalização poderá, inclusive, fazer cumprir as especificações do objeto e demais condições constantes do instrumento Contratual do Termo de Referência;
- 5.9.** A fiscalização poderá suspender a execução do serviço julgado inadequado, no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer de suas exigências, dentro do prazo por ela fixado, ou pela prática de irregularidade ou omissão no cumprimento do objeto contratado;
- 5.10.** Qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não inflija nenhuma cláusula contratual, será feito por escrito, não sendo tomadas em considerações quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais;
- 5.11.** A atuação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato.

## **6 DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL E PERIODICIDADE**

- 6.1** Os gêneros secos como: arroz, feijão, macarrão, massa para sopa, leite em pó, açúcar, sal, óleo, leite, bolacha, vinagre, colorau, alho e cebola serão entregues no depósito central de alimentação escolar.
- 6.2** Os produtos congelados como carne moída e peito de frango devem ser entregues nas unidades escolares, conforme cronograma estabelecido de acordo com a ordem de fornecimento que será emitida pelo Departamento de Alimentação Escolar, em dias úteis, no horário das 8h00 às 13:00hs. Sendo que a entrega desses itens carne moída e peito de frango será fracionada em duas entregas mensais na zona urbana.
- 6.3** A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com o Coordenador do Departamento de Alimentação Escolar e a Nutricionista Responsável Técnica, que devem se identificar através de seus carimbos e assinaturas.
- 6.4** Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações;





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

6.5 O item pão será entregue pela empresa ganhadora em todas as escolas da zona urbana 1 (uma) vez por semana, sempre na quarta feira.

## 7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A equipe do Departamento de Alimentação Escolar será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, que informarão ao Fiscal do contrato eventuais inconsistências.

7.2 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

7.4 Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

7.5 Os produtos deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário.

7.6 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega e OBRIGATORIAMENTE utilizando máscaras.

7.7 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.8 Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta contratação, serão classificadas na seguinte dotação orçamentária:

12.361.0007 2. 125 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE  
Ensino Fundamental.

33.90.30.00 – Material de Consumo  
Sub - 33.90.30.07



## 8 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato nos meios oficiais.

## 10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.A Secretaria de Educação poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

10.2.A contratada responderá de maneira absoluta e indesculpável pela execução do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos fornecidos;





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE**  
**CNPJ: 05.193.115/0001-63**

**10.3.** Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidos pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim-Pará.

São Domingos do Capim/PA, 22 de Fevereiro de 2022.

---

*Pedro Oliveira da Silva*  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 002/2021 – GP/PMSDC



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE  
CNPJ: 05.193.115/0001-63

**Anexo I: ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, UNIDADE E QUANTIDADES DOS GENEROS ALIMENTICIOS.**

ITEM	PROTUTO	UND	QNT
01	<b>ARROZ</b> , tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. <b>Embalagem 1Kg.</b>	KG	17.000
02	<b>ALHO CABEÇA</b> : alho tipo branco, de boa qualidade, compacto e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos. Não apresentando grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes.	KG	750
03	<b>CARNE MOÍDA</b> - Tipo músculo, SEM PELANCA, sem tempero, máximo de 3% de gordura, congelado, SEM SEBO, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem sujidades e ação de micróbios. Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, validade, data da embalagem, <b>SIF, SIE ou SIM</b> , licenciado pela vigilância sanitária. <b>Embalagem de 500g.</b> Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado conforme legislação vigente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado.	KG	21.000
04	<b>CEBOLA TIPO BRANCA</b> , Aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho Médio de primeira qualidade.	KG	750
05	<b>OLEO DE SOJA</b> - envasado em garrafa plástica resistente transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. <b>EMBALAGEM CONTENDO 900ml</b>	UND	2.100
06	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> , in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. <b>Embalagem de 1Kg.</b>	KG	6.000

*Reyso DL*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE  
CNPJ: 05.193.115/0001-63

07	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> , especial, cor clara, embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. <b>Embalagem de 1Kg.</b>	KG	16.000
08	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> 200 gr/ características: leite integral, vitamina A vitamina D, não contém glúten, embalagem intacta <b>contendo 200 gr</b> de peso líquido. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	PCT	12.000
09	<b>BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER</b> Especificação: composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada (0% gordura trans), água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. <b>Embalagem de 400g.</b>	PCT	21.000
10	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> , massa de sêmola com ovos, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. <b>Embalagem de 500g.</b>	PCT	16.000
11	<b>SAL REFINADO</b> , iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. <b>Embalagem 1Kg</b>	KG	1.650
12	<b>MASSA TIPO PARAFUSO</b> , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, <b>embalagem contendo 500g</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega	KG	6.000
13	<b>PEITO DE FRANGO COM OSSO</b> , características: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, <b>com embalagem de 1 kg</b> , protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de	KG	21.000

*Reproble*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE  
CNPJ: 05.193.115/0001-63

	polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado.		
14	<b>PÃO TIPO MASSA FINA</b> , com peso de 50g. Entregue em embalagens transparentes contendo no máximo 20 pães de boa qualidade. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais <b>ENTREGA EM TODAS AS ESCOLAS DA ZONA URBANA 1 VEZ NA SEMANA.</b>	UND	96.000
15	<b>VINAGRE</b> , envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, <b>contendo 750 ml</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	1.600
16	<b>SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR CAJU</b> – Composto líquido extraído pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas de 500 ml cada. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar	UND	650
17	<b>SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR GOIABA</b> – Composto líquido extraído pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas de 500 ml cada. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	650
18	<b>CHARQUE BOVINO DIANTEIRO</b> - fabricado a partir da carne bovina dianteira, com odor e sabor característicos e percentual de gordura aceitável. Embalagem a vácuo própria, atóxica de 01 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	1.500
19	<b>SARDINHA</b> – sardinhas ao próprio suco c/ óleo	KG	750

*Peço Bcl*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE  
CNPJ: 05.193.115/0001-63

	comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem abre fácil: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		
20	<b>COLORAU</b> , contendo no máximo 10% de sal, embalagem com 100g dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	<b>KG</b>	<b>700</b>

**CARDAPIO 2022**

**PAUTA DOS ITENS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MENSAL ENSINO FUNDAMENTAL,  
EJA E ENSINO MEDIO ZONA URBANA**

Nº	GEREROS ALIMENTICIOS	PER CAPITA	FREQUENCIA
01	SAL	1 g	32X
02	PEITTO DE FRANGO	40g	7X
03	BOLACHA SALGADA CREM CRECKE	30g	4X
04	ARROZ	30g	8X
05	CARNE MOIDA	40g	8X
06	FEIJÃO	30g	4X
07	OLEO	1ml	32X
08	PIMENTINHA	0,5g	12x
09	CHEIRO VERDE	0,5 g	16X
10	MASSA PARA SOPA	20g	4X
11	MAMÃO	100g	4X
12	MELANCIA	100g	4X
13	LIMÃO	0,5	8X
14	CARIRU	5g	7X
15	COUVE	5g	4X
16	MACAXEIRA	30g	4X
17	ALFACE	5g	4X
18	PEPINO	5g	4X
19	ALHO	0,3	20X
20	CEBOLA	0,3	20X

*República*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE  
CNPJ: 05.193.115/0001-63

21	PÃO	50g	4X
22	COLORAU	0,5g	16X

**CARDAPIO 2022**  
**PAUTA DOS ITENS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MENSAL CRECHE E PRE ESCOLA**  
**ZONA URBANA**

Nº	GEREROS ALIMENTICIOS	PER CAPITA	FREQUENCIA
01	SAL	1g	40X
02	PEITO DE FRANGO	40g	8X
03	ARROZ	25g	12X
04	CARNE MOIDA	35g	4X
05	FEIJÃO	20g	4X
06	OLEO	1ml	32X
07	PIMENTINHA	0,5g	16x
08	CHEIRO VERDE	0,5g	16X
09	MACARRÃO	20g	4X
10	MAMÃO	50g	4X
11	MELANCIA	100g	2X
12	LIMÃO	0,5	8X
13	CARIRU	5g	13X
14	COUVE	5g	4X
15	MACAXEIRA	30g	4X
16	ALFACE	5g	4X
17	PEPINO	5g	4X
18	ALHO	0,3g	20X
19	CEBOLA	0,3g	20X
20	LARANJA	100g	2X
21	BANANA	50g	2X
22	COLORAU	0,5g	16X

**CARDAPIO 2022**  
**PAUTA DOS ITENS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MENSAL ENSINO FUNDAMENTAL,**  
**EJA E QUILOMBOLA ZONA RURAL**

Nº	GEREROS ALIMENTICIOS	PER CAPITA	FREQUENCIA
01	SAL	1g	32X
02	PEITO DE FRANGO	40g	7X
03	BOLACHA SALGADA CREAM CRACKER	30g	4X
04	ARROZ	30g	8X
05	CARNE MOIDA	40g	8X
06	FEIJÃO	20g	4X
07	OLEO	1ml	32X
08	PIMENTINHA	0,5g	12x
09	CHEIRO VERDE	0,5g	16X






ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE  
CNPJ: 05.193.115/0001-63

10	MASSA PARA SOPA	20g	4X
11	MAMÃO	100g	4X
12	MELANCIA	100g	4X
13	LIMÃO	0,5g	8X
14	CARIRU	5g	7X
15	COUVE	5g	4X
16	MACAXEIRA	30g	4X
17	ALFACE	5g	4X
18	PEPINO	5g	4X
19	ALHO	0,5g	20X
20	CEBOLA	0,5g	20X
21	MACARRÃO	20g	4X
22	COLORAU	0,5g	16X

**CARDAPIO 2022**  
**PAUTA DOS ITENS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MENSAL ESCOLAS SEM FREZZER**  
**ZONA RURAL**

Nº	GEREROS ALIMENTICIOS	PER CAPITA	FREQUENCIA
01	SAL	1g	32X
02	SARDINHA	40g	4X
03	BOLACHA SALGADA CREAM CRACKER	30g	4X
04	ARROZ	30g	8X
05	CHARQUE	40g	8X
06	FEIJÃO	20g	4X
07	OLEO	1ml	32X
08	PIMENTINHA	0,5g	12x
09	CHEIRO VERDE	0,5g	16X
10	MASSA PARA SOPA	20g	4X
11	MAMÃO	100g	4X
12	MELANCIA	100g	4X
13	LIMÃO	0,5g	8X
14	CARIRU	5g	7X
15	COUVE	5g	4X
16	MACAXEIRA	30g	4X
17	ALFACE	5g	4X
18	PEPINO	5g	4X
19	ALHO	0,5g	20X
20	CEBOLA	0,5g	20X
21	MACARRÃO	20g	4X

 *Reyrol*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE  
CNPJ: 05.193.115/0001-63

22	COLORAU	0,5g	16X
23	SUCO DE GARRAFA	30G	4X

*Mayra de Brito Silva*

**Mayra de Brito Silva**  
Nutricionista - CRN7:8629

*Pepe*

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

No dia dois de Dezembro, as nove horas, na sala do Departamento de Alimentação Escolar, estavam presente alguns conselheiros do CAE como a senhora Maria Benedita Nascimeto de Souza, o senhor Luís Tome de Lima Pereira e o senhor Adalberto Martins Sampaio e a Nutricionista Mayra de Brito Silva. A presidente do CAE participou virtualmente da reunião por motivos de doença apresentado em atestado médico. O membro do CAE deu início à reunião, onde a nutricionista prosseguiu falando sobre o cardápio do ano de 2022, onde foi apresentada a chamada pública e o termo de referência do pregão eletrônico. Para os membros do CAE foi apresentado o cardápio e o termo de referência da chamada pública e pregão eletrônico, sendo aprovado por esses membros. Foram discutidos também os itens do cardápio, qualidade da alimentação do ano de 2021, como também apresentado por esses membros algumas sugestões no cardápio para melhor execução do mesmo.

Não havendo mais nada a ser tratado o membro do CAE deu por encerrado a reunião. Segue-se abaixo a assinatura de todos os presentes.

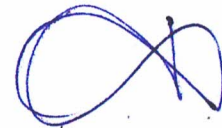
Mayra de Brito

Luís Tome de Lima Pereira

Maria Benedita Nascimeto de Souza

Adalberto Martins Sampaio

Luiz de S. F. Nunes



Pedro Celso





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE  
CNPJ: 05.193.115/0001-63

### CARDÁPIO ZONA RURAL (SEM FREEZER)

SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
SUCO DE GARRAFA COM BOLACHA	ARROZ, FEIJÃO, CHARQUE (BAIÃO) (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA) + FRUTA + SALADA DE PEPINO E ALFACE	SUCO DE GARRAFA COM BOLACHA	MACARRÃO COM SARDINHA	SOPA DE FEIJÃO COM CHARQUE (COUVE, CHEIRO VERDE)+ FRUTA
SUCO DE GARRAFA COM BOLACHA	ARROZ, FEIJÃO, CHARQUE (BAIÃO) (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA) + FRUTA + SALADA DE PEPINO E ALFACE	MINGAU DE ARROZ	MACARRÃO COM SARDINHA	SOPA DE FEIJÃO COM CHARQUE (COUVE, CHEIRO VERDE)+ FRUTA
SUCO DE GARRAFA COM BOLACHA	ARROZ, FEIJÃO, CHARQUE (BAIÃO) (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA) + FRUTA + SALADA DE PEPINO E ALFACE	MINGAU DE ARROZ	MACARRÃO COM SARDINHA	SOPA DE FEIJÃO COM CHARQUE (COUVE, ABOBORA, CHEIRO VERDE)+ FRUTA
SUCO DE GARRAFA COM BOLACHA	ARROZ, FEIJÃO, CHARQUE (BAIÃO) (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA) + FRUTA + SALADA DE PEPINO E ALFACE	SUCO DE GARRAFA COM BOLACHA	MACARRÃO COM SARDINHA	SOPA DE FEIJÃO COM CHARQUE (COUVE, ABOBORA, CHEIRO VERDE)+ FRUTA

NUTRICIONISTA: Mayra da Brito Silva CRN 8629/PA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE  
CNPJ: 05.193.115/0001-63

## CARDÁPIO ZONA URBANA (FUNDAMENTAL, ENSINO MEDIO e PRÉ ESCOLAR)

SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIAO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE,) + fruta	MACARRÃO COM CARNE MOIDA ,(CEBOLINHA,CHEIRO VERDE) + SALADA DE PEPINO E ALFACE	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU, COUVE)	FEIJÃO (COM ABOBORA E CARIRU), ARROZ + FRANGO DESFIAO + FRUTA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIAO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE,) + FRUTA	MACARRÃO COM CARNE MOIDA ,(CEBOLINHA,CHEIRO VERDE) + SALADA DE PEPINO E ALFACE	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU, COUVE)	ARROZ COM FRANGO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + FRUTA.
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIAO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE,) + FRUTA	MACARRÃO COM CARNE MOIDA ,(CEBOLINHA,CHEIRO VERDE) + SALADA DE PEPINO E ALFACE	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU, COUVE)	FEIJÃO (COM ABOBORA E CARIRU), ARROZ + FRANGO DESFIAO + FRUTA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIAO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE,) + FRUTA	MACARRÃO COM CARNE MOIDA ,(CEBOLINHA,CHEIRO VERDE) + SALADA DE PEPINO E ALFACE	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU, COUVE)	ARROZ COM FRANGO DESFIAO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + FRUTA

NUTRICIONISTA: *Marysa de Brito Silva*

CRN 8629/PA





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE  
CNPJ: 05.193.115/0001-63

## CARDÁPIO CRECHE

SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
ARROZ COM PEITO DE FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE)	VITAMINA DE BANANA (LEITE) COM MAMÃO + COM MACAXEIRA COZIDA	MACARRÃO COM CARNE MOIDA ,(CEBOLINHA,CHEIRO VERDE) + SALADA DE PEPINO E ALFACE	SOPA DE CARNE MOIDA (COUVE, MACAXEIRA, CHEIRO VERDE, PIMENTINHA, ABOBORA)	FEIJÃO (COM ABOBORA E CARIRU),ARROZ + FRANGO DESFIADO + LARANJA
ARROZ COM PEITO DE FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE)	VITAMINA DE BANANA (LEITE) COM MAMÃO + COM MACAXEIRA COZIDA	MACARRÃO COM CARNE MOIDA ,(CEBOLINHA,CHEIRO VERDE) + SALADA DE PEPINO E ALFACE	SOPA DE CARNE MOIDA (COUVE, MACAXEIRA, CHEIRO VERDE, PIMENTINHA, ABOBORA)	FEIJÃO (COM ABOBORA E CARIRU),ARROZ + FRANGO DESFIADO E LARANJA
ARROZ COM PEITO DE FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE)	VITAMINA DE BANANA (LEITE) COM MAMÃO + COM MACAXEIRA COZIDA	MACARRÃO COM CARNE MOIDA ,(CEBOLINHA,CHEIRO VERDE) + SALADA DE PEPINO E ALFACE	SOPA DE CARNE MOIDA (COUVE, MACAXEIRA, CHEIRO VERDE, PIMENTINHA, ABOBORA)	FEIJÃO (COM ABOBORA E CARIRU),ARROZ + FRANGO DESFIADO E LARANJA
ARROZ COM PEITO DE FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE)	VITAMINA DE BANANA (LEITE) COM MAMÃO + COM MACAXEIRA COZIDA	MACARRÃO COM CARNE MOIDA ,(CEBOLINHA,CHEIRO VERDE) + SALADA DE PEPINO E ALFACE	SOPA DE CARNE MOIDA (COUVE, MACAXEIRA, CHEIRO VERDE, PIMENTINHA, ABOBORA)	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + LARANJA

NUTRICIONISTA: Mayra du Gato Silva CRN 8629/PA

*Mayra du Gato Silva*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE  
CNPJ: 05.193.115/0001-63

## CARDÁPIO ZONA RURAL C/ FREEZER (QUILOMBOLA, FUNDAMENTAL, PRE ESCOLAR)

SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIAO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + FRUTA	MACARRÃO COM CARNE MOIDA (CHEIRO VERDE, PIMENTINHA, ABOBORA) + SALADA DE PEPINO E ALFACE	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU, COUVE)	FEIJÃO (COM ABOBORA E CARIRU), ARROZ + FRANGO DESFIAO + FRUTA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIAO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + FRUTA	MACARRÃO COM CARNE MOIDA (CHEIRO VERDE, PIMENTINHA, ABOBORA) + SALADA DE PEPINO E ALFACE	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU, COUVE)	ARROZ COM FRANGO DESFIAO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + FRUTA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIAO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + FRUTA	MACARRÃO COM CARNE MOIDA (CHEIRO VERDE, PIMENTINHA, ABOBORA) + SALADA DE PEPINO E ALFACE	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU, COUVE)	FEIJÃO (COM ABOBORA E CARIRU), ARROZ + FRANGO DESFIAO E FRUTA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIAO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + FRUTA	MACARRÃO COM CARNE MOIDA (CHEIRO VERDE, PIMENTINHA, ABOBORA) + SALADA DE PEPINO E ALFACE	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU, COUVE)	ARROZ COM FRANGO DESFIAO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + FRUTA

NUTRICIONISTA: Maíra de Brito Silva CRN 8629/PA